



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL
C.N.P.J.: 93.317.980/0001-31
Município: MORRINHOS DO SUL

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 4173/2025, de 2 de Janeiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MORRINHOS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 2668/2024, de 3 de Dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 54.905,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. FAZ. E PLANEJAMENTO	
03.001 - ORGÃOS SUBORDINADOS	
03.001.28.846.0.0003-3.3.30.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$38.946,16
2.715.0000.0000 (SF) - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 Art. 5º - Audiovisual	38.946,16
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. FAZ. E PLANEJAMENTO	
03.001 - ORGÃOS SUBORDINADOS	
03.001.28.846.0.0003-3.3.30.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$129,89
1.715.0000.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 Art. 5º - Audiovisual	129,89
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. FAZ. E PLANEJAMENTO	
03.001 - ORGÃOS SUBORDINADOS	
03.001.28.846.0.0003-3.3.30.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$15.776,56
2.716.0000.0000 (SF) - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 Art. 8º - Demais	15.776,56
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. FAZ. E PLANEJAMENTO	
03.001 - ORGÃOS SUBORDINADOS	
03.001.28.846.0.0003-3.3.30.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$52,61
1.716.0000.0000 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 Art. 8º - Demais Setores da	52,61

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$38.946,16
2.715.0000.0000 (SF) - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 Art. 5º - Audiovisual	38.946,16
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$129,89
1.715.0000.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 Art. 5º - Audiovisual	129,89
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$15.776,56
2.716.0000.0000 (SF) - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 Art. 8º - Demais	15.776,56
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$52,61
1.716.0000.0000 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 Art. 8º - Demais Setores da	52,61

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Janeiro de 2025.

MARCOS V. E. DA SILVEIRA
..370-**
Prefeito Municipal

EZEQUEL MATOS CARLOS
..420-**
Sec. Mun. Adm. Faz. e Planej

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS
PUBLICADO NO MURAL

Em 02/01/25

Assinatura do Servidor
Matrícula Nº